



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>.



# Diário **OFICIAL** Paraná

## EXECUTIVO

### Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8174

Curitiba, Segunda-feira, 08 de Março de 2010

Ano XCVI | 25 páginas

#### Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Legislativo .....             | 03 |
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Chefia de Gabinete do Governo ..... |    |
| Casa Civil .....                    | 03 |
| Casa Militar .....                  |    |
| Procuradoria Geral do Estado .....  |    |
| Tribunal de Contas .....            |    |

#### Secretarias de Estado

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Administração e da Previdência .....        | 03 |
| Agricultura e do Abastecimento .....        | 13 |
| Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 13 |
| Comunicação Social .....                    |    |
| Cultura .....                               | 15 |

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Desenvolvimento Urbano .....                     |    |
| Educação .....                                   | 15 |
| Especial da Política Habitacional .....          |    |
| Especial para Assuntos da Região .....           |    |
| Metropolitana de Curitiba .....                  |    |
| Especial para Assuntos Estratégicos .....        |    |
| Especial de Relações com a Comunidade .....      |    |
| Fazenda .....                                    | 17 |
| Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul ..... |    |
| Justiça e da Cidadania .....                     | 20 |
| Meio Ambiente .....                              |    |
| Obras Públicas .....                             |    |
| Ouvidoria Geral .....                            |    |

#### Poder Executivo Estadual

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Planejamento e Coordenação Geral .....    |    |
| Proteção e Defesa do Consumidor .....     |    |
| Segurança Pública .....                   |    |
| Saúde .....                               |    |
| Trabalho, Emprego e Promoção Social ..... | 20 |
| Criança e da Juventude .....              | 21 |
| Transportes .....                         | 21 |
| Turismo .....                             |    |
| Municipalidades .....                     | 22 |
| Ministério Público .....                  | 23 |
| Boletim Federal .....                     |    |
| Diversos .....                            |    |
| Em Tempo .....                            | 25 |

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)



# PODER EXECUTIVO



## Governo do Estado

### Governador

Roberto Requião de Mello e Silva

### Vice-governador

Orlando Pessuti

### Casa Civil

Rafael Iatauro  
Maria Cecília Michelotto  
Centa do Amaral

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretor-Geral*

### Casa Militar

Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*  
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

### Procuradoria Geral do Estado

Carlos Frederico Marés de Souza  
*Procurador-Geral*  
Silmara Bonatto Curuchet  
*Diretor-Geral*

### Procuradoria Geral de Justiça

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral

### Assessores Especiais do Governador

Claúdio Murilo Xavier  
Nivaldo Passos Kruger

### Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Eduardo Requião de Mello e Silva

## Secretarias de Estado

### Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon  
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Agricultura e do Abastecimento

Valter Bianchini  
Herlon Goelzer de Almeida

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Lygia Lumina Pupatto  
Jairo Queiroz Pacheco

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Comunicação Social

José Benedito Pires Trindade  
João Benjamin dos Santos

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto  
Sônia Hamamoto Shigueoka

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Desenvolvimento Urbano

Luiz Forte Netto  
Wilson Bley Lipski

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Educação

Yvelise Freitas de Souza Arcoverde  
Ricardo Fernandes Bezerra

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Trabalho, Emprego e Promoção Social

Nelson Garcia  
Fernando Vanuchi Peppes

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Fazenda

Heron Arzua  
Nestor Celso Imthon Bueno

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgílio Moreira Filho  
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Justiça e da Cidadania

Jair Ramos Braga  
Luiz Carlos Giublin Júnior

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues  
Allan Jones dos Santos

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Obras Públicas

Julio Cesar de Souza Araujo Filho  
Mário Guimarães Filho

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Planejamento e Coordenação Geral

Enio José Verri  
Heitor Angelo Scremin França

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Segurança Pública

Luiz Fernando Ferreira Delazari  
Rubens Guimarães de Souza

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Saúde

Gilberto Berguio Martin  
Andre Gustavo Lopes Pegorer

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Transportes

Rogério Wallbach Tizzot  
Terufumi Katayama

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Turismo

Celso de Souza Caron  
Darcy Caron Alves

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Criança e da Juventude

Thelma Alves de Oliveira  
Flávia Eliza Holleben Piana

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

## Poder Legislativo

### EMENDA Nº 26

#### A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PROMULGA, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 64 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A SEGUINTE

#### EMENDA CONSTITUCIONAL

**Art. 1º** O parágrafo primeiro do art. 133 da Constituição do Estado do Paraná passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 133.** ....

I – ....  
II – ....  
III - ....

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirá a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento pelo estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei. (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, 22 de fevereiro de 2009.

**NELSON JUSTUS**  
Presidente

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário

9251/2010

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 6402

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do senhor CLAUDIO MURILO XAVIER, ex-Secretário de Estado da Saúde do Paraná,

#### DECRETA:

Artigo único Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em todo o território do Estado.

Curitiba, em 8 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

**ROBERTO REQUIÃO,**  
Governador do Estado

**RAFAEL IATAURO,**  
Chefe da Casa Civil

### DECRETO 6403

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o Ofício nº 19/2010, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

Resolve nomear LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, em 08 de março de 2010, 188º da Independência e 122º da República.

**ROBERTO REQUIÃO,**  
Governador do Estado

**RAFAEL IATAURO,**  
Chefe da Casa Civil

## Despachos do Governador

#### DIVERSOS

**10.218.382-7/09** – Of. 303/GOV/09 – Governo do Estado de Santa Catarina – Solicita prorrogação da disposição funcional de PAULO CEZAR FRANCOSKI, RG 835603-3, da SEJU, até 31/12/2010. “AUTORIZO, com ônus para origem, Em 19/01/2010. (Enc. proc. à SEAP, em 19/01/2010). (Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

**7.351.561-0/08** – Of. nº 599/2010 – Solicita autorização para celebrar termo aditivo ao Convênio nº 006/09, firmado entre o DER e o município de Ponta Grossa, objetivando a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º, do Decreto Estadual nº 897/07 e com base no Parecer nº 0823/2010 – CTJ/CC, a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2009 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e o Município de Ponta Grossa, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias. Em 08/03/2010”. (Enc. proc. à SETR, em 08/03/2010).

## Casa Civil

#### DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### DIVERSOS

**10.365.603-9/10** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, resolve, prorrogar, em caráter excepcional, para o exercício de 2010, a disposição funcional de LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS, RG 285.905-0, funcionário efetivo da Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto a Casa civil da Governadoria. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à SESP, em 08/03/2010)

**10.140.904-0/10** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no

parágrafo único inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, prorrogar para o exercício de 2010, a designação dos funcionários Olimar Oscar Severo da Silva, rg 2.309.458-4 e José Renato Ribeiro, RG 939.457-5, da Casa Civil da Governadoria, para prestarem serviços junto a Secretaria da Segurança Pública. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à SESP, em 08/03/2010).

**10.256.633-5/10** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, prorrogar para o exercício de 2010, a designação do funcionário Petrônio Cardoso, RG 418005304, da Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto a Cohapar. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à SESP, em 08/03/2010).

**10.290.981-0/09** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve, atendendo determinação governamental, designar para o período de 01/10/2010 a 30/04/2010, Fernando Flávio Pacheco, RG 1.151.716-1, funcionário efetivo da Secretaria da Administração e da Previdência, para dar suporte técnico-administrativo e operacional necessários ao desempenho das atribuições da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à SEAP, em 08/03/2010).

**10.298.336-0/10** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, INDEFERIR, para o exercício de 2010, a designação dos funcionários da Casa Civil arrolados no of. DP-077/10, para prestarem serviços junto a CELEPAR.. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à CELEPAR, em 08/03/2010).

**10.270.586-6/09** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, prorrogar para o exercício de 2010, a designação, do funcionário João Narcizo Michelletti, RG 3.941.210-1, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, para prestar serviços junto ao Instituto Agronômico do Paraná, com ônus para o órgão de origem. Em 08/03/2010. (Enc. proc. ao IAPAR, em 08/03/20100).

**10.365.277-4/10** – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso I, do art. 5º do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental, autorizar a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2010, de HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS, RG 4.793.722-1, da Secretaria da Educação, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Em 08/03/2010. (Enc. proc. à SEAP, em 08/03/2010).

98/2010

## Administração e da Previdência

Doc. Nº 010/2010

DESPACHO: Nº 1137/2010-03-04

NOME: JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO

PROTOCOLO: 10.143.702-7

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS - OPÇÃO

1-Aprovo o Parecer nº 051/2010-CAC;

2-À DCRH/SPR/SEAP, para lavrar resolução de exoneração a pedido de JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO, RG Nº 427.094-0, do cargo de ‘Professor PNI1-64, LF 02/SEED’, com base no contido nos prots. nºs 10.078.348-7 e 10.143.702-7, em especial o ‘Termo de Opção’, de fls. 26 (prot. 10.078.348-7), e pareceres de nºs 218/09-CAC e 257/09-CAC, e após;

3-Encaminhe-se à SEED/GRHS, para conhecimento e ciência dos interessados; anotações pertinentes no

‘Dossiê do servidor; suspensão do pagamento dos vencimentos do cardo de ‘Professor PNI 64, LF 02’, do servidor em tela e demais providências cabíveis à ocorrência;

4-Publique-se e registre-se.

392/2010

### RESOLUÇÃO Nº 9961

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.508 de 13 de julho de 2009, Resolução 8.554 de 13 de outubro de 2009 e Resolução 8.796 de 12 de novembro de 2009,

#### R E S O L V E

Art. 1º **Excluir** do Anexo II da Resolução 8.796, de 12 de novembro de 2009, que promoveu os integrantes do cargo de Agente de Execução, **Agente Penitenciário** e Agente de Aviação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, republicada pela Resolução 9.023 de 27 de novembro de 2009, na parte que se refere aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, o servidor **LUIZ CARLOS URIAS**, RG. 4.183.648-2, LF 01, função Agente Penitenciário - CLASSE III–2 para CLASSE II-1.







AOS FUNCIONARIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5.%. AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO













|                                         |         |                                |     |   |    |          |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------|-----|---|----|----------|
| MARILENE ROSA DA SILVA 51481305-PR.     | PRO-REI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | II  | A | 6  | 08/07/09 |
| TEREZA C. DE S. PARIZOTTO 9964755-SP.   | CIM-ASC | COMUNICADOR SOCIAL             | I   | B | 4  | 08/07/09 |
| SATIKO YOSHIHARA 829616-PR.             | RU-DCT  | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | II  | C | 11 | 09/07/09 |
| VALDECIR AP. DOS SANTOS 49542429-PR.    | FEI-CCA | AUXILIAR OPERACIONAL           | III | A | 4  | 10/07/09 |
| CLEVERSON RUZZENE GOMES 53238041-PR.    | DEG-PEN | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | II  | A | 3  | 13/07/09 |
| JEFFERSON BERTUCCI 81613990-PR.         | PEN     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO        | III | A | 4  | 13/07/09 |
| MÁRIA CLARA CORREA TENORIO 33866186-PR. | GRE     | TÉC.EM ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS | I   | A | 3  | 16/07/09 |
| CLAUDEMIR NAGAHAMA 40424571-PR.         | DQI-CCE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | II  | A | 5  | 20/07/09 |
| MARCIA HELENA MORAES 51589742-PR.       | SGE-DAI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | II  | A | 4  | 20/07/09 |
| ANGELA REGINA BADAN PEREGO 32288669-PR. | REC-BCE | TÉCNICO EM BIBLIOTECA          | II  | A | 6  | 21/07/09 |
| EDILSON DAMASIO 39637812-PR.            | SEC-BCE | BIBLIOTECÁRIO                  | I   | A | 6  | 21/07/09 |
| HERMOGENES A. DE C.NETO 22641115-PR.    | DZO-CCA | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        | II  | A | 2  | 22/07/09 |

|                                            |         |                              |     |   |    |          |
|--------------------------------------------|---------|------------------------------|-----|---|----|----------|
| DENILSON DO AMARAL 40841431-PR.            | FEI-CCA | TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS | I   | A | 7  | 24/07/09 |
| OTAVIO YOSHIMITSU TAKESHITA 27007990-SP.   | CME-DME | MÉDICO                       | I   | B | 4  | 27/07/09 |
| NALY VIANA GARCIA 19627853-PR.             | MBP-DCU | AUXILIAR ADMINISTRATIVO      | III | A | 8  | 28/07/09 |
| LUIZ FELIPE MACHADO VELHO 71016596-RJ.     | NUP-CCB | BIÓLOGO                      | I   | A | 5  | 28/0709  |
| ALZELIA SANTAROSA FABRICIO 40365117-PR.    | LAC-DAF | AUXILIAR DE LABORATÓRIO      | III | A | 6  | 29/07/09 |
| ARNALDO FABRICIO 47158117-PR.              | VIG-DSM | AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA  | III | A | 4  | 29/07/09 |
| JULIO CESAR FRANCHINI 34297002-PR.         | FHO-DAF | TÉCNICO ADMINISTRATIVO       | II  | A | 5  | 29/07/09 |
| MARCOS ALBERTO TROMBELLI 36597518-PR.      | DFF-CCS | TÉCNICO EM LABORATÓRIO       | II  | A | 10 | 30/07/09 |
| CLEONICE NEVES BATISTA 42924989-PR.        | COZ-DSM | AUXILIAR OPERACIONAL         | III | A | 9  | 31/07/09 |
| REGINA CELIA F. DE S. CAMARGO 30355261-PR. | ILG-PEC | INSTRUTOR DE IDIOMAS         | I   | B | 3  | 31/07/09 |

Maringá, 22 de janeiro de 2010

NEUSA ALTOÉ  
Pró-Reitora

R\$ 1.032,00 - 8738/2010

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

### GABINETE DA REITORIA PORTARIA Nº 0862/2010-GRE

DATA: 01 de março de 2010.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando a Portaria nº 002/2009-DG/Campus de Foz do Iguaçu, de 10 de fevereiro de 2009, a qual instaurou Comissão de Sindicância, bem como, o Relatório Final apresentado pela Comissão,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância, realizado no Campus de Foz do Iguaçu, em face de SILVANO DANIEL DE JESUS, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, ter possivelmente infringido ao disposto no Art. 279, Inciso II (pontualidade), da Lei 6.174/70; os Arts. 3º e 7º do Código Disciplinar da Unioeste (prejuízo ao trabalho e às atividades acadêmicas e conhecimento de que o exercício irregular de suas atribuições pode lhe ocasionar a responsabilização no âmbito civil, penal e administrativo); violação dos Incisos II, III e IV do Art. 9º; e do Inciso III do Art. 10, da Resolução 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA, RG nº 3.172.083-4, como Presidente; JOSÉ RICARDO SOUZA, RG nº 3.538.681-5; e NORA DÍAZ MORA, RG nº 9.614.954-9, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

R\$ 132,00 - 8651/2010

### GABINETE DA REITORIA PORTARIA Nº 0860/2010-GRE

DATA: 01 de março de 2010.

SÚMULA: Inclui membro na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 4101/2009-GRE, de 02 de dezembro de 2009.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 4101/2009-GRE, de 02 de dezembro de 2009; considerando o Despacho do Gabinete do Reitor datado de 08 de fevereiro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ROSINEIDE DIAS DE OLIVEIRA, RG nº 7.022.753-3, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4101/2009-GRE, de 02 de dezembro de 2009, em face do Servidor LUIS MIGUEL BARUDI DE MATOS, RG nº 4.336.990-3, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, ter aparentemente infringido ao Art. 2º, inciso II, e Art. 10, Inciso XXIX, da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas no Art. 293, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Paraná, em substituição ao Servidor Carlos Alberto Lima da Silva.

Art. 2º Fica estabelecido novo prazo para o início dos trabalhos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

R\$ 96,00 - 8653/2010

### GABINETE DA REITORIA PORTARIA Nº 0861/2010-GRE

DATA: 01 de março de 2010.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 037/2000-COU, de 23 de agosto de 2000; considerando a Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Processo CR/Marechal Cândido Rondon nº 721/2009, de 30 de abril de 2009; considerando o Processo CR nº 29286/2009, de 17 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de EDSON UILLIAM ROESLER, acadêmico do Curso de Educação Física do Campus de Marechal Cândido Rondon, ter infringido ao disposto no Art. 9º, Inciso VI (observância das normas legais, estatutárias e regulamentares), e Art. 10, Inciso XXXVII (procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas), da Resolução nº 046/2008-COU – Código Disciplinar da Unioeste; o Art. 22 da Resolução nº 037/2000-COU – Regulamento Geral de Uso dos Recursos de Informática e Redes da Unioeste; e Art. 19, Inciso III, da Resolução nº 001/2004 – Normas, Diretrizes e Orientações sobre o uso de equipamentos e recursos de informática do Campus de Marechal Cândido Rondon, estando sujeito às penalidades previstas no Art. 22, Inciso I, do Código Disciplinar da Unioeste; Art. 42 da Resolução nº 037/2000; e Art. 23 da Resolução nº 001/2004-CC.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: TARCÍSIO VANDERLINDE, RG nº 963.633-1, como Presidente; ANILISE DAHMER DVOJATZKE, RG nº 5.877.224-0; e LEILA DIRLENE ALLIEVI WERLANG, RG nº 4.325.207-0, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

R\$ 144,00 - 8655/2010

### Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP

#### PORTARIA Nº 02/2010-FUNDEP

DATA: 26 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP. A Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP, no uso das atribuições estatutárias, Considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando o Art. 24, inciso III, do Estatuto da FUNDEP: RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP, composta pelos servidores da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná: **IVAIR DEONEI EBBING - RG. n.º 4.219.998-2**, como presidente; **ROSICLEI FÁTIMA LAUFT, RG nº 4.219.998-2**; **SARA ALVES DE MEDEIRA, RG nº 4.483.059-49**; **LAIRTON MILANI, RG n.º 5.626.723-9**; **MAGALY LINDBECK GUIMARÃES, RG nº 3.565.952-8**; **EUNICE SOARES, RG nº 2.126.750-3**; **NILCÉIA APARECIDA MORESCO MARQUEVISKI, RG nº 5.592.717-0**; **MARCOS ROGÉRIO SISTI, RG nº 7.650.542-0**, como membros, e pelos funcionários da FUNDEP: **ROSALINA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE CASTILHO, RG nº 1.161.999-1 e MARIA INÊS PRESRLAK, RG nº 7.024.670-8**, como membros, para procederem as licitações provenientes de Convênios firmados com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, com interveniência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Luciana Oliveira de Farina Diretora Presidente.

R\$ 84,00 - 8774/2010

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

### PORTARIA R. Nº 24 DE 1º DE MARÇO DE 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou na *Processo nº 1485/2010*,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do professor substituto *Clóvis Airon de Quadros*, RG nº 5.127.363-0/PR, lotado no Departamento de Direito do Estado, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 8 de fevereiro de 2010. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes  
Reitor

### PORTARIA R. Nº 25 DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou na *Processo nº 1483/2010*,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão de contrato de trabalho em regime especial da Professora Substituta *Giselle Cristina Smaniotto*, RG nº 7.057.189-7/PR, lotada no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 22 de fevereiro de 2010. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes  
Reitor

### PORTARIA R. Nº 26 DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou na *Processo nº 1484/2010*,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão de contrato de trabalho em regime especial da Professora Substituta *Bernadete Machado Serpe*, RG nº 7.731.423-7/PR, lotada no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 12 de fevereiro de 2010. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes  
Reitor

R\$ 144,00 - 8659/2010

## Faculdade de Artes do Paraná

### FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

#### Retificação de Publicação

Retifica a publicação das Portarias da FAP constantes no DOE n.º 8166, de 24/02/2010, folhas n.º 08.para que publique-se conforme segue:

A Direção da Faculdade de Artes do Paraná - FAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais TORNA PÚBLICO a seguinte relação de Portarias de nomeações, exonerações, designações e dispensas, conforme estabelece a Lei n.º 16.372/09, de 30 de dezembro de 2009:







04) RELATOR(A) LUIZ CARLOS VIEIRA

PAF: 6448949-6  
EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Representante : Leonora Garan  
Recurso : Reconsid. Contrib

05) RELATOR(A) WILSON THIESEN

PAF: 6485062-8  
SUPERMERCADOS CIDADE CANCAO LTDA  
Procurador(es): MARCIO LUIZ BLAZIUS  
Representante : João Carlos Parra  
Recurso : Reconsid. Fazenda

8716/2010

Coordenação da Receita do Estado - CRE

P O R T A R I A N. 46 LICENÇA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

| ORGÃO: - COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO |          |    |        |           |               |
|-------------------------------------------|----------|----|--------|-----------|---------------|
| NOME                                      | RG       | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
| ANTONIO AGOSTINHO REBUTINI                | 13009198 | 01 | AFAP-1 | 101586014 | 08/03/2010    |
| CURITIBA, 03 / 03 / 2010                  |          |    |        |           |               |
| VICENTE LUIS TEZZA<br>DIRETOR             |          |    |        |           |               |

8768/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 3/2010

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos trinta dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XIV, alinea ‘a’), começando a contagem de igual prazo, de até trinta dias, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

| Relação dos Autos de Infração |                  |                                               |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|
| DRR-A.I.                      | Identificação    | Sujeito Passivo                               |
| 01-6484211-0                  | 90226526-02      | ALTIMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA           |
| 01-6484640-0                  | 90226526-02      | ALTIMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA           |
| 01-6490158-3                  | 90247751-91      | ARMADIO COM DE MOVEIS LTDA                    |
| 01-6495535-7                  | 634410208-04     | ARY LEOPOLDINO DE SOUZA                       |
| 01-6350765-2                  | 10701159-52      | ASFALTOS CONTINENTAL LTDA                     |
| 01-6527157-5                  | 90158619-56      | AUTO POSTO PIT STOP LTDA                      |
| 01-6527167-2                  | 90158619-56      | AUTO POSTO PIT STOP LTDA                      |
| 01-6538001-3                  | 10184554-00      | AUTO POSTO 4 D LTDA                           |
| 01-6432054-8                  | 90136784-10      | BIASIBETTI & CIA LTDA                         |
| 01-6526421-8                  | 90168475-82      | BRASBRITA LTDA                                |
| 01-6527683-6                  | 90424913-03      | C L DOS PASSOS PADILHA                        |
| 01-6526039-5                  | 90428249-90      | C R CAVALCANTI RENOVADORA DE PNEUS LTDA       |
| 01-6467400-5                  | 90284286-15      | C Y M COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA             |
| 01-6521580-2                  | 90259780-88      | CAOS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  |
| 01-6521593-4                  | 90259780-88      | CAOS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  |
| 01-6521598-5                  | 90259780-88      | CAOS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  |
| 01-6497092-5                  | 90384388-80      | COIMBRA & LIMA COMPENSADOS LTDA               |
| 01-6539876-1                  | 90248448-51      | COMERCIO DE ALIMENTOS PALMITAL LTDA           |
| 01-6539880-0                  | 90248448-51      | COMERCIO DE ALIMENTOS PALMITAL LTDA           |
| 01-6456839-6                  | 10194358-53      | DAIRITSU METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 01-6522631-6                  | 90232884-08      | DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA |
| 01-6507199-1                  | 10004379-36      | DISTRIBUIDORA CRISTAL COMERCIO DE CANETAS LTD |
| 01-6448271-8                  | 10184278-90      | ELERSUL ELETROELETRONICA LTDA                 |
| 01-6422186-8                  | 10186098-15      | ETERPA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES CIVIL LTDA |
| 01-6435177-0                  | 90285398-75      | GERAES BRASIL PETROLEO LTDA                   |
| 01-6455015-2                  | 90285398-75      | GERAES BRASIL PETROLEO LTDA                   |
| 01-6455023-3                  | 90285398-75      | GERAES BRASIL PETROLEO LTDA                   |
| 01-6539772-2                  | 40108930-68      | GVA INDUSTRIA E COMERCIO S/A                  |
| 01-6445428-5                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6474010-5                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6474030-0                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6474035-0                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6474040-7                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6474044-0                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6505298-9                  | 90303734-29      | HOUSTON PETROLEUM DO BRASIL LTDA              |
| 01-6493688-3                  | 90300574-20      | JK INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA       |
| 01-6510638-8                  | 90218471-67      | L TELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA                  |
| 01-6142450-4                  | 10188753-70      | LIBRE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTD |
| 01-6282805-6                  | 90226297-08      | M. M. RAIS                                    |
| 01-6263073-6                  | 90158105-37      | MARTIER COM DE MATERIAIS MEDICO E ODONTOLOGIC |
| 01-6413253-9                  | 04014140/0001-70 | MASTER COMPANY AIR CARGO LTDA                 |
| 01-6457178-8                  | 90295590-98      | MEGA’OIL PETROLEO LTDA                        |
| 01-6454112-9                  | 90334336-27      | MM13 COML DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ART P |
| 01-6454124-2                  | 90334336-27      | MM13 COML DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ART P |
| 01-6497092-5                  | 90311004-00      | NAKONECSNY TRANSPORTES LTDA                   |
| 01-6539800-1                  | 10190812-70      | PETROCARAVELLE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO |
| 01-6539815-0                  | 10190812-70      | PETROCARAVELLE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO |
| 01-6477498-0                  | 90184579-43      | PHOTO STATION LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA    |
| 01-6535405-5                  | 90164173-08      | POLIPISOS ENGENHARIA EM REVESTIMENTO LTDA-ME  |
| 01-6535409-8                  | 90164173-08      | POLIPISOS ENGENHARIA EM REVESTIMENTO LTDA-ME  |
| 01-6470659-4                  | 10191905-67      | PRIMALUX ELETRO HIDRAULICA LTDA               |

01-6513225-7  
01-6531403-7  
01-6532410-5  
01-6494257-3  
01-6535161-7  
01-6535264-8  
01-6535628-7  
01-6535629-5  
01-6509617-0  
01-6381073-8  
01-6456578-8  
01-6266250-6  
01-6534566-8  
01-6510789-9  
01-6475456-4  
03-6548840-0  
03-6547903-6  
05-6540607-1  
05-6542847-4  
05-6542852-0  
06-6502389-0  
08-6544762-2  
08-6544789-4  
08-6547125-6  
08-7178362-6  
08-6532093-2  
08-6532093-2  
09-6409598-6  
09-6476626-0  
11-6488876-5  
11-6519100-8  
11-6549712-3  
13-6541868-1  
14-6417742-7  
17-6503729-7  
17-6411330-5  
17-6439300-6

90262265-94  
90161912-37  
90161912-37  
03999103/0001-03  
90211935-31  
90211935-31  
90211935-31  
90211935-31  
10140010-73  
09901694-97  
90210702-94  
10172257-03  
90249354-90  
90176879-02  
10506831-05  
815908499-49  
90422775-73  
90387302-71  
90387302-71  
90387302-71  
359829509-04  
90235596-06  
01024841/0001-00  
90224129-97  
90224129-97  
90284908-41  
90247905-81  
90154940-07  
01934213/0001-53  
90262430-90  
90179924-54

RAPHAELA DE ANDRADE LAMINADOS  
RODO CIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
RODO CIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
RODOEXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ROTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ROTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ROTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ROTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
RUDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
SERTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO DO BRASIL LTD  
SUPERBRASA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO LTD  
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA  
UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN  
VERA REGINA MATIAS  
WANIA RAQUEL DIGNER VALENCIO  
ANTONIO KOSS  
SUPERMERCADO BRISA SUL LTDA  
JOSNI LEMES PINHEIRO - TRANSPORTE  
JOSNI LEMES PINHEIRO - TRANSPORTE  
JOSNI LEMES PINHEIRO - TRANSPORTE  
ACYR MACHADO DE BONFIM  
C BURGATTI & CIA LTDA  
C BURGATTI & CIA LTDA  
E.R.TOFFOLO - LIMPEZA  
ELAINE CAMARGO DE MOURA  
I DA SILVA & RIBEIRO LTDA  
IVAIR DA SILVA  
AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA  
TRANSPORTADORA KRAKATOWA LTDA  
ALBATROZ PETROLEO LTDA  
ALBATROZ PETROLEO LTDA  
OK COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENER  
ZM COMERCIAL AGRICOLA LTDA  
DYJORIS - INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.  
BULLS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CAMPO BOM ALIMENTAR LTDA  
NOVO SABOR COM DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
Curitiba, 3 de março de 2010

Vicente Luis Tezza,  
Diretor da CRE

8748/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 3/2010

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os sujeitos passivos abaixo relacionados que contra os mesmos foram lavrados Autos de Infração nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Decorridos 30 dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea ‘C’), começando a contagem de igual prazo, de até 30 dias, para recolher ou parcelar o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa - RECLAMAÇÃO, nos termos do inciso VI do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

A apresentação da defesa não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

Nos autos de infração relativos ao ICMS o valor da multa será reduzido em 75% ou 50% (artigo 40 da Lei n. 11.580/96), desde que pago até o 15º ou 30º dia, respectivamente, juntamente com as demais quantias exigidas, sendo que estas poderão ser parceladas.

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Nos autos de infração relativos ao ITCMD lavrados com a penalidade do artigo 18, § 2º, da Lei n. 8.927/88, o valor da multa será reduzido em 50% quando o infrator se prontificar a pagá-la até o 30º dia, juntamente com as demais quantias exigidas, que poderão ser parceladas, desistindo de qualquer reclamação ou recurso (artigo 18, § 3º, da Lei n. 8.927/88).

| Relação dos Autos de Infração |               |                 |
|-------------------------------|---------------|-----------------|
| DRR-A.I.                      | Identificação | Sujeito Passivo |

01-6555028-8  
03-6556699-0  
03-6557822-0  
03-6557823-9  
03-6557826-3  
03-6556339-8  
03-6556345-2  
05-6554024-0  
08-6555549-2  
08-6553041-4  
08-6547588-0  
08-6545693-1  
08-6553121-6  
09-6557349-0  
09-6555162-4  
09-6557817-4  
09-6557509-4  
11-6557886-7  
13-6556756-3

90375217-33  
90318750-61  
90317744-60  
90317744-60  
90317744-60  
90333781-89  
90333781-89  
90377697-86  
90458574-22  
90271021-39  
90439727-04  
65200274-90  
90476969-06  
90368338-47  
892725878-91  
90463355-00  
453891449-53  
90304161-79  
41007448-60

OURO NEGRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  
COMERCIAL DE MOVEIS TANZANIA LTDA  
GASMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
GASMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
GASMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
LLUCIANO APARECIDO DE SOUZA-MADEIRAS-  
LLUCIANO APARECIDO DE SOUZA-MADEIRAS-  
FONCAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
PAULO ALVES DE BARROS  
PLENOTEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS M  
PONTO DO JEANS LTDA  
SUPERGRAO COMERCIO DE GRAOS LTDA  
WILLIANS DE CARVALHO CREMASCO - COMERCIO DE J  
EDIMAR CRISOSTOMO  
HELIO JUSTI  
P J COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
RAIMUNDO QUINTINO LEITE  
ADILSON PEDRO FARIA  
VANZIN SPORT CENTER LTDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
Curitiba, 3 de março de 2010

Vicente Luis Tezza,  
Diretor da CRE

8751/2010





## Criança e da Juventude

EDITAL Nº 010/2010 – GRHS/SECJ

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE - SECJ, convoca, na forma do item 11 do EDITAL 001/2008 – GRHS/SECJ, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para EDUCADORES E MERENDEIRO do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO para a entrega de documentos e posterior contratação.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam os candidatos aprovados, conforme relação do Anexo I, convocados a se apresentarem no dia **05 de Março de 2010, às 14:00 horas**, no(s) local(is) relacionado(s) no Anexo II, para entrega de documentos e posterior contratação.

### 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

2.1. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Edital ou deixarem de comparecer na data, horário e local estipulados no item 1.

2.2. Também serão eliminados os candidatos que não atenderem aos **requisitos do item 12 do Edital nº 001/2008 – GRHS/SECJ** ou deixarem de entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia simples de Cédula de Identidade – (os candidatos devem providenciar a Cédula de Identidade do Estado do Paraná, caso contrário, não será possível efetivar o pagamento. Poderão ser contratados com o RG do seu Estado de origem e protocolo do RG do Paraná);
- Fotocópia simples do CPF;
- Fotocópia simples do Cartão/Número do PIS;
- Fotocópia simples da Certidão de Casamento;
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 anos ou inferior a 24 anos, se universitário;
- Abertura de Conta Corrente INDIVIDUAL no Banco do Brasil (agência/conta corrente);
- Declaração de Bens e Patrimônio, acompanhada da fotocópia da última declaração de Imposto de Renda, se declarante.
- Declaração de Acúmulo de Cargos (documento a ser fornecido pela SECJ e assinado na ocasião da entrega de documentos);
- Ficha Cadastral (documento a ser fornecido pela SECJ e assinado na ocasião da entrega de documentos);
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado onde residiu nos últimos 5 anos (original);
- Diploma e Histórico Escolar (original/ autenticado, na forma dos itens 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital nº 001/2008 – GRHS/SECJ;
- Comprovante de residência original;
- Título de Eleitor com o último Comprovante eleitoral ou comprovante de justificativa de voto (original);
- Fotocópia Simples do Certificado de Reservista;
- Atestado Médico de capacidade plena para exercício da função;
- Duas fotos 3x4 recentes.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato as providências para obtenção dos documentos solicitados e para apresentação no local e horário estipulados.
- 3.2. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da contratação.
- 3.3. A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período o contratado será submetido à avaliação da SECJ, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.
- 3.4. Informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico [nahimneto@secj.pr.gov.br](mailto:nahimneto@secj.pr.gov.br) ou pelo telefone (41)3270-1022, com Nahim.

Curitiba, 03 de Março de 2010

**Thelma Alves de Oliveira**

Secretária de Estado da Criança e da Juventude

**Juceli Verona de Castro**

Coordenadora Executiva Estadual do PROJOVEM URBANO

### ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2010 – GRHS/SECJ - CONVOCAÇÃO

#### ARAPONGAS – EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA

6 – 69004659 – PATRICIA OLIVEIRA LOPES

#### GUARAPUAVA – EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

3 – 69006327 – GILMARA DE FÁTIMA BREN

#### MEDIANEIRA – EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

2 – 69005823 – JOSIELI DE FATIMA VIERA MAGNUS

#### PARANAGUÁ – EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

3 – 69006787 – SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO

#### UMUARAMA – EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA

2 – 69003314 – TATIANE HENRIQUE SOUSA MACHADO

### ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2010 – GRHS/SECJ

LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO:

#### ARAPONGAS

##### Equipe Regionalizada de Londrina

Endereço: Rua Joel Braz de Oliveira, 59 – Fundos – Jd. Guararapes

Contato: Michele Contato

Telefone: (43) 3334 1879

#### GUARAPUAVA

##### Equipe Regionaliza de Laranjeiras do Sul

Endereço: Av. Dalmo Putini c/ Av. Santos Dumont

Contato:

Telefone: (42) 3635 3595

#### MEDIANEIRA

##### Equipe Regionalizada de Foz do Iguaçu

Endereço: Av. General Meira, 1993 – Vila Shalom

Contato: Arlete Ferrari

Telefone: (45) 3527 7070

#### PARANAGUÁ

##### Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ

Endereço: Rua Hermes Fontes, 315 - Batel – Curitiba

Contato: Nahim - GRHS

Telefone: (41) 3270 1022

#### UMUARAMA

##### Equipe Regionalizada de Umuarama

Endereço: Av. Da Estação, 2530 – Praça dos Xetás

Contato: Karina soares

Telefone: (44) 3624 1624

61/2010

## Transportes

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

#### P O R T A R I A

N. 73

#### LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO DO PR

| RG/NOME                      | LF | CARGO | NIVEL | LOTACAO/MUNICIPIO                     | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO/COMPLEMENTO                          | FRUICAO    |
|------------------------------|----|-------|-------|---------------------------------------|-----------|------|----------------------------------------------|------------|
| 000950097-9                  | 01 | AETA  | EM    | COORD TRANSP RODOV COMERCIAL CURITIBA | 77727876  | 90   | 21.12.1997 A 20.06.2002 COM A PORTARIA 21339 | 22.03.2010 |
| 000969431-5                  | 01 | AELB  | EL    | S.R.-LESTE-CURITIBA                   | 77714189  | 90   | 01.10.1999 A 30.09.2004                      | 01.03.2010 |
| OSNEI MOURA COSTA            |    |       |       | CURITIBA                              |           |      |                                              |            |
| 001252539-7                  | 01 | AOPP  | BG    | E.R.-MEDIO IGUACU-UN. VITORIA         | 77410589  | 90   | 21.06.2002 A 20.06.2007                      | 31.03.2010 |
| ROMEU NORBERTO RESSEL        |    |       |       | UNIAO D VITORIA                       |           |      |                                              |            |
| 001364200-1                  | 01 | AOMU  | BG    | E.R.-NORTE VELHO-IBAITI               | 77289526  | 90   | 21.12.2002 A 20.12.2007                      | 01.03.2010 |
| JOSE HAMILTON FERREIRA       |    |       |       | IBAITI                                |           |      |                                              |            |
| 001758606-8                  | 01 | APEL  | RL    | S.R.-NORTE-LONDRINA                   | 77592784  | 90   | 21.06.2002 A 20.06.2007                      | 15.03.2010 |
| JOAO LUIZ CODAGNONE MOREIRA  |    |       |       | LONDRINA                              |           |      |                                              |            |
| 005120785-8                  | 01 | AOMO  | BF    | E.R.-NORTE VELHO-IBAITI               | 77289534  | 90   | 21.12.2002 A 20.12.2007                      | 01.03.2010 |
| VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS |    |       |       | IBAITI                                |           |      |                                              |            |

CURITIBA 03 DE MAR DE 2010

ROGERIO WALLBACH TIZZOT  
DIRETOR GERAL

146/2010

#### QUADRO RESUMO 002/2010

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO DER-PR, NOS TERMOS DO ARTIGO 73 DO DECRETO 1821/2000, NOTIFICA ÀS OPERADORAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ABAIXO RELACIONADAS, SOBRE A APLICAÇÃO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A OPERADORA APRESENTAR DEFESA DO RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO.

25.835 7.758.082-4 TRANS VOGLER TRANSPORTES LTDA  
25.836 7.758.086-7 VIAÇÃO GRACIOSA LTDA  
25.837 7.758.096-4 J.N TURISMO LTDA  
25.838 7.758.050-6 VIAÇÃO GRACIOSA LTDA  
PUBLIQUE-SE CURITIBA, 26-02-2010.  
**JOSÉ PEDRO WEINAND**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES – DER

#### QUADRO RESUMO 003/2010

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO DER-PR, NOS TERMOS DO ARTIGO 73 DO DECRETO 1821/2000, NOTIFICA ÀS OPERADORAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ABAIXO RELACIONADAS, SOBRE A APLICAÇÃO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A OPERADORA APRESENTAR DEFESA DO RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO.

| AUTO   | PROTOCOLO   |                                     |
|--------|-------------|-------------------------------------|
| 25.839 | 7.758.051-4 | CAPANEMA TRANSPORTES LTDA           |
| 25.840 | 7.758.052-2 | MOIZES JOSÉ DA COSTA TURISMO        |
| 25.841 | 7.758.053-0 | NEI JOSÉ GOMES E CIA LTDA           |
| 25.842 | 7.758.054-9 | EXP. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA   |
| 25.843 | 7.758.055-7 | TRANSTOL EMP. DE TRANSP. COLETIVOS  |
| 25.844 | 7.758.056-5 | VIAÇÃO GARCIA LTDA                  |
| 25.845 | 7.758.057-3 | EXPRESSO MARINGÁ LTDA               |
| 25.846 | 7.758.058-1 | EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A    |
| 25.847 | 7.758.059-0 | H.J. MENEZES TRANSPORTES            |
| 25.848 | 7.758.074-3 | CHUMBOS TRANSP. RODOV. PASSAG. LTDA |
| 25.849 | 7.758.075-1 | LUIZ C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES     |
| 25.850 | 7.758.076-0 | DARCI GONÇALVES DA CRUZ             |
| 25.851 | 7.758.072-7 | DEPAULI TRANSPORTES LTDA.           |
| 25.852 | 7.758.071-9 | ALAS VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA   |
| 25.853 | 7.758.091-3 | DONATUR TRANSPORTES LTDA            |
| 25.854 | 7.758.090-5 | MAXIMO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA   |
| 25.855 | 7.758.089-1 | J. ORTIZ GOMES E NASCIMENTO LTDA    |
| 25.856 | 7.758.088-3 | J. ORTIZ GOMES E NASCIMENTO LTDA    |
| 25.857 | 7.758.087-5 | MAXIMO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA   |

|             |             |                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |
|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 22          |             | 2ª feira   08/Mar/2010 - Edição nº 8174                                                        |                              | Diário <b>OFICIAL</b> Paraná                                                                                                                                                                                                                                     |             | <div><div></div><div>Imprensa Oficial</div></div> <div>Diário Oficial Certificado Digitalmente</div> <div>O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="http://www.dioe.pr.gov.br">http://www.dioe.pr.gov.br</a>.</div> |                                  |
| 25.858      | 7.758.060-3 | SS TUR TRANSPORTES LTDA                                                                        |                              | OPERADORAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ABAIXO RELACIONADAS, QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO FOI INDEFERIDO, PODENDO A OPERADORA, RECORRER DA DECISÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO. | 24.964      | 7.670.878-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GILMAR ALBERTO ABEGG             |
| 25.859      | 7.758.061-1 | ANDRÉ RICARDO SOARES HERMINIO                                                                  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.967      | 7.710.751-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTIANO CAPRA – ME             |
| 25.860      | 7.758.062-0 | VENAVAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA                                                              |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.928      | 7.673.005-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INGA TURISMO E SERVICOS LTDA     |
| 25.861      | 7.758.063-8 | GRACIOSA TRANSP. DE CARGAS LTDA                                                                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.985      | 7.712.794-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JACY DE WITT MOTA MACHADO        |
| 25.862      | 7.758.064-6 | GRACIOSA TRANSP. DE CARGAS LTDA                                                                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.909      | 7.671.805-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JOÃO AMERICO LONNI E CIA LTDA    |
| 25.863      | 7.758.065-4 | C.C. TRANSPORTES LTDA                                                                          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.971      | 7.673.269-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LETUR TRANSPORTES LTDA           |
| 25.864      | 7.758.066-2 | A.M.F FRETAM AG. VIAGENS TUR. LTDA                                                             |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25.025      | 7.711.571-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LUIS CARLOS MARTINS              |
| 25.865      | 7.758.067-0 | NAGIBE SOARES DA SILVA (PEROLA TUR)                                                            |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.972      | 7.672.566-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OSVALDO CAMPOS                   |
| 25.866      | 7.758.068-9 | ENTREPAR TRANSPORTES LTDA                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25.012      | 7.710.154-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PINHOLI E CAMARGO – TRANSP. LTDA |
| 25.869      | 7.758.069-7 | EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA A. J. LTDA                                                          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.958      | 7.565.968-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SADI BARROS                      |
| 25.871      | 7.758.070-0 | ATG TRANSPORTE E TURISMO LTDA                                                                  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.982      | 7.673.277-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SILVA E MARCELINO LTDA           |
| 25.872      | 7.758.073-5 | ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA                                                              |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.969      | 7.670.872-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TITON TRANSPORTES E TURISMO LTDA |
| PUBLIQUE-SE |             | CURITIBA, 26-02-2010.                                                                          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.979      | 7.711.570-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRANSP. TRANSP. PEDRON LTDA      |
|             |             | <b>JOSÉ PEDRO WEINAND</b>                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.656      | 7.564.742-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | V DE ARAUJO E CIA LTDA           |
|             |             | DIRETOR DE OPERAÇÕES – DER                                                                     |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.995      | 7.670.876-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | WALDIR CARNELETTO                |
|             |             |                                                                                                | <b>R\$ 384,00 - 144/2010</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24.978      | 7.669.496-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Z.P. DE AZEVEDO TRANSPORTES      |
|             |             | <b>ATO Nº 002/2010</b>                                                                         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLIQUE-SE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CURITIBA, 03/03/2010             |
|             |             | A DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DER, NOS TERMOS DO ARTIGO 74 DO DECRETO 1821/2000, DÁ CONHECIMENTO ÀS |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JOSE PEDRO WEINAND               |
|             |             |                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIRETOR DE OPERAÇÕES/DER         |
|             |             |                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 168,00 - 145/2010</b>     |

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA 006/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 4º, da Lei Municipal nº 562 de 20/01/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função de chefia o funcionário do quadro a seguir:

| Nome do servidor     | Função                                     | RG. nº         |
|----------------------|--------------------------------------------|----------------|
| JEFERSON LUIZ WOJCIK | CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS | 8.258.758-6/PR |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562, de 20/01/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro do mesmo ano,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada, dos seguintes servidores municipais:

| NOME                       | RG             | FUNÇÃO                                                                                                                                                                     |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ROSANGELA IARGAS MATOSO    | 5.255.881-6/PR | Alterado percentual de gratificação para 100% na função de chefe da divisão de prestação de contas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração |
| DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ | 4.440.613-6 PR | Alterado percentual de gratificação para 100% na função de chefe da divisão de apoio administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.       |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2009

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562, de 20/01/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro do mesmo ano,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para a função gratificada, o seguinte servidor municipal:

| NOME                    | RG          | FUNÇÃO                                                       |
|-------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|
| JEAN CARLO BONAN MANETE | 7.266.739-2 | Diretor de Departamento de Saúde, com 100 % de gratificação. |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado a MARCO ANTONIO DA SILVA, RG nº 3.764.964-3, ocupante do cargo de Médico III – Clínico Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento-base.  
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010 revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 010/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562, de 20/01/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro do mesmo ano,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para a função gratificada, o seguinte servidor municipal:

| NOME           | RG             | FUNÇÃO                                                          |
|----------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|
| SERGIO MIRANDA | 3.575.194-7 PR | Chefe da Divisão de Estradas Vicinais, com 80% de gratificação. |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº012/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,  
**RESOLVE Art. 1º** Fica nomeado, DIRCEU DE JESUS, portador do RG 1.153.346-9 PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação.  
**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2010

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JEAN CARLO BONAN MANETE, portador do RG nº 7.266.739-2, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir de 31/01/2010, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito

VALFRIDO EDUARDO PRADO

Prefeito Municipal

R\$ 492,00 - 8689/2010





Certifica-se, para os devidos fins, que o Procedimento Preparatório autuado sob nº 016/2006, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Távora/PR, foi convertido por este Núcleo Regional de Trabalho em Inquérito Civil, recebendo o número de ordem 96/2009.  
**Investigado:** Empresa Frangos Pioneiro.

8694/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução nº 1918/2009-PGJ

**Inquérito Civil nº 97/2009**

**Objeto:** Apuração de irregularidades administrativas ocorridas no Município de Guapirama, possivelmente praticadas por Sérgio Chaek e outros, consistentes em desvio de dinheiro público e utilização de notas fiscais falsas.

Certifica-se, para os devidos fins, que o Procedimento Preparatório autuado sob nº 018/2006, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Távora/PR, foi convertido por este Núcleo Regional de Trabalho em Inquérito Civil, recebendo o número de ordem 97/2009.

**Investigado:** Sérgio Chaek — Prefeito Municipal de Guapirama. Gestão: 2001/2004.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução nº 1918/2009-PGJ

**Inquérito Civil nº 98/2009**

**Objeto:** Apurar denúncia envolvendo a aquisição de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Joaquim Távora por preços superiores aos praticados no mercado e com fraude a procedimento licitatório.

Certifica-se, para os devidos fins, que o Procedimento Preparatório autuado sob nº 019/2006, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Távora/PR, foi convertido por este Núcleo Regional de Trabalho em Inquérito Civil, recebendo o número de ordem 98/2009.

**Investigado:** Wilian Walter Ovçar — Prefeito Municipal de Joaquim Távora. Gestão: 2005/2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução nº 1918/2009-PGJ

**Inquérito Civil nº 99/2009**

**Objeto:** Denúncia formulada por Edicione Ribeiro Freitas Galo informando que seu pai prestou serviços na residência de parente da esposa do prefeito em pagamento a uma cirurgia a que foi submetida sua mãe (de Edicione), cujo valor foi custeado pelo Município.

Certifica-se, para os devidos fins, que o Procedimento Preparatório autuado sob nº 002/2007, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Távora/PR, foi convertido por este Núcleo Regional de Trabalho em Inquérito Civil, recebendo o número de ordem 99/2009.

**Investigado:** Wilian Walter Ovçar — Prefeito Municipal de Joaquim Távora. Gestão: 2005/2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução nº 1918/2009-PGJ

**Inquérito Civil nº 100/2009**

**Objeto:** Apurar a desaprovação de contas do Poder Executivo de Quatiguá referentes aos anos de 2002 e 2003 através dos Decretos- legislativos 01/2005 e 02/2005.

Certifica-se, para os devidos fins, que o Procedimento Preparatório autuado sob nº 003/2007, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Távora/PR, foi convertido por este Núcleo Regional de Trabalho em Inquérito Civil, recebendo o número de ordem 100/2009.

**Investigado:** Jorge Camilo Ramalho — Prefeito Municipal de Quatiguá. Gestão: 2001/2004.

8703/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução n.º 593/2009-PGJ

**Inquérito Civil n.º 03/2010**

**Objeto:** Possíveis irregularidades no pagamento da empresa Soplacas consistentes em ato de improbidade administrativa.

**Instauração:** 13.01.2010

**Representante:** José Aparecido de Alcântara.

**Representado:** Roderjan Luis Inforzato, Prefeito do Município de Santa Amélia – PR – Gestão: 2009/2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução n.º 593/2009-PGJ

**Inquérito Civil n.º 04/2010**

**Objeto:** Possíveis irregularidades na realização do Pregão Presencial nº 14/2008 para aquisição de imóvel urbano, destinado à construção de habitação residencial.

**Instauração:** 19.01.2010

**Representante:** Ricardo Alexandre Pagliaci

**Representado:** Roderjan Luis Inforzato, Prefeito do Município de Santa Amélia – PR – Gestão: 2005/2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

**Origem:** Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro – Resolução n.º 593/2009-PGJ

**Inquérito Civil n.º 05/2010**

**Objeto:** Possíveis irregularidades na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos pelo Município de Salto do Itararé.

**Instauração:** 19.01.2010

**Representante:** Auto Posto Bom Jesus

**Representado:** Selmo Adalberto de Carvalho, Prefeito do Município de Salto do Itararé – PR – Gestão: 2005/2008.

8708/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONCLUSÃO:

**Origem:** Primeira Promotoria de Justiça de Nova Esperança

**Inquérito Civil Público nº 17/2008**

**Objeto:** Suposta irregularidade no pagamento de serviços mecânicos pelo Município de Presidente Castelo Branco (PR).

**Súmula:** Mão de obra e peças sem licitação. Município e oficina. Serviços realizados e preço pago. Serviços particulares em carros particulares de responsabilidade diversa do ente público. Ofensa aos princípios da administração pública. Ausência de prejuízo. Prescrição. Princípio da razoabilidade. Recomendação. Arquivamento. Remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

**Interessados:** Município de Presidente Castelo Branco (PR); Luciana Vicentini Silvestrini & Cia. Ltda. - ME

8725/2010



**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/10**  
**Objeto:** Contratação de serviços de impressão de diplomas expedidos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Abertura: **Dia 19 de março de 2010, às 09:00 horas, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal n.º 000701 - CEP 85.819-110 – Cascavel – Paraná -** Informações Complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, **na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal n.º 000701 - CEP 85.819-110 – Cascavel – Paraná, ou pelo Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102, ou ainda nas home-pages [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr) ou [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452/04, de 07 de janeiro de 2004 - Cascavel, 05 de março de 2010.**

R\$ 60,00 - 9064/2010

JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Resolução n.º 189/2009-SEJU, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8165, do dia 23/02/2010.**

**Protocolo nº 07.173.885-0**

EDITAL DE CITAÇÃO ...

A Comissão de Processo Administrativo, de conformidade com o estabelecido no artigo 320, § 2º da Lei 6174/70, vem **CITAR o Sr. FERNANDO BETONI BELLO**, brasileiro, portador do RG nº 6.308.191-4, agente penitenciário, **para comparecer no dia 06/04/2010, às 16:00 horas**, nas dependências do CDR de Cascavel, localizado na BR 277 – KM 579 + 800m, Bairro Centralito, Cascavel/Pr, na sala onde se encontra instalada a Comissão. Consoante a certidão constante dos Autos, de que o referido servidor não foi localizado, para ser citado, encontrando-se o mesmo em local incerto e não sabido, a fim de ser interrogado a respeito do contido no protocolizado e na Resolução nº189/2009-Seju, constante nos Autos, na qual consta que: **“Processo administrativo, com base no artigo 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, contra o servidor Fernando Betoni Bello, lotado no Centro de Detenção e Ressocialização de Cascavel, por, supostamente, na data de 12/07/2008, consumirem drogas (cocaína) e envolverem-se com traficante, conforme contido no relatório do diretor da Unidade Penal (fls. 02/04). Assim agindo, infringiram, em tese, o disposto no artigo 279, incisos IV, V, e XIV, da Lei Estadual nº 6174/70, c/c art. 3º, incisos IV, V e XIV, e a proibição do art. 4º, incisos XXIV, ambos do Decreto Estadual nº 1769/07, estando sujeitos, a princípio, às penalidades previstas no art. 293, incisos II, III e V, alínea “k”, da Lei Estadual 6174/70.”.** Este edital, está sendo publicado durante quinze dias no Diário Oficial do Estado, atendendo a legislação citada, e por duas vezes em Jornal de Cascavel, atendendo o disposto no artigo 232, III do CPC.

Curitiba, 05 de março de 2010.

**Walter Jose Zelinski**  
Membro e Secretário

**Antonio Carlos Tornese**  
Presidente

78/2010



R\$ 72,00 - 162/2010

Agora o Diário Oficial está em versão

100% DIGITAL



As principais notícias do

dia-a-dia administrativo

do Paraná agora 100% na internet,

com cara do seu tempo.

Ao substituir o papel

pelo meio digital, modernidade, agilidade,

e segurança na informação

estão disponíveis

gratuitamente a

população do Paraná.

Acesse

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

Informação no tempo certo.